



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria no fornecimento e instalação de vidros e acessórios**, com a finalidade de atender as necessidades de manutenção da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

### 2. DESCRIÇÃO DE OBJETO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Instalação e fornecimento de vidro liso, com 8 mm de espessura, incolor	m <sup>2</sup>	05
2.	Instalação e fornecimento de vidro temperado, incolor, c/ 8 mm de espessura.	m <sup>2</sup>	05
3.	Instalação e fornecimento de vidro temperado, incolor, c/ 10 mm de espessura.	m <sup>2</sup>	05
4.	Instalação e fornecimento de dobradiça em inox para portas de vidro temperado.	und	30
5.	Instalação e fornecimento de suportes de canto em inox	und	30
6.	Instalação e fornecimento de Suportes duplos em inox	und	20
7.	Instalação e fornecimento de mola hidráulica de 180º t. 600.	und	10
8.	Instalação e fornecimento de fechadura de piso ou centro em inox	und	30
9.	Instalação e fornecimento de dobradiça para janela em inox em inox	und	10
10.	Instalação e fornecimento de trinco de porta ou janela em inox	und	10
11.	Instalação e fornecimento pino para volante superior/inferior	und	15
12.	Instalação e fornecimento de puxador de porta em inox, lados interno e externo Medida total: 80 cm Medida entre furos: 50 cm	und	10
13.	Serviço de regulagem de portas de vidro temperado.	und	10
14.	Serviço de regulagem de janelas de vidro temperado.	und	10



15.	Serviço de vedação de vidro com silicone	m	10
16.	Fornecimento e instalação de borracha de vedação p/ vidro temperado.	m	10
17.	Instalação e fornecimento de película jateada branca	m <sup>2</sup>	20
18.	Manutenção em porta de correr duas faces em vidro consistindo na suspensão da porta, troca de batente, lubrificação geral.	und	08
19.	Instalação e fornecimento de fechadura para porta de vidro de corre tipo bico-de-papagaio em inox	und	50
20.	Instalação e fornecimento de roldanas simples para porta de vidro de correr.	und	30
21.	Instalação e fornecimento de pivô inferior para porta de vidro temperada	und	20
22.	Instalação e fornecimento de pivô superior para porta de vidro temperada	und	20

### 3. JUSTIFICATIVA

Buscando garantir a conservação, a segurança e a proteção das estruturas físicas dos Prédios Públicos, bem como dos equipamentos e materiais ali alocados, faz-se necessária a manutenção das vidraças existentes e a reposição de vidros que tenham se deteriorado pelo tempo, por intempéries naturais ou acidentais. A diversas Secretarias municipal, em face da necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de vidraria com fornecimento de vidros e acessórios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, justifica pela necessidade de manutenção e troca de vidros de portas e janelas, pela segurança de todos que fazem uso dos locais e para segurança também dos prédios, evitando prejuízos aos bens públicos, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de suas finalidades com eficiência, continuidade e economia.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

**4.1.** A prestação dos fornecimentos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 5. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO, LOCAL E PRAZO D ENTREGA

**5.1.** O prazo para o início do fornecimento do objeto será a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de empenho;

**5.2.** A entrega deverá ser realizada no local estabelecido na Autorização de Compra e/ou Serviço, considerando o perímetro urbano do Município de Pau dos



Ferros/RN;

**5.3.**A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos funcionários ou a terceiros, na realização do fornecimento contratado, inclusive pagamento de indenizações devidas;

**5.4.**O início da do fornecimento será em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura da Ordem de Compra;

**5.5.**O fornecimento será prestado e tido como concluído provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Dispensa, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**5.6.**O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**5.7.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**5.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** São obrigações da Contratante:

**6.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**6.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.1.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**7.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**7.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

**7.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.6.** Manter, durante toda a execução da dispensa, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;

**7.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução da dispensa.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN em até 30 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do § 3º do art 3º da Resolução nº 032/2016 TCR/RN, assim como, o disposto na resolução nº 028/2020, que versa sobre a ordem cronológica de pagamento;

**9.2** O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

**9.3** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF;

**9.4** A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:



- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Pernambuco, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**9.5** O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, subsidiada pela Lei 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

## **10. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**10.1** Para estimar o valor da presente aquisição objeto deste Termo de Referência será verificada a estimativa de custos por intermédio de pesquisa de mercado conduzida pelo departamento de compras.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à PMPF.

## **13. DO FORO COMPETENTE**



**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e data de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 17 de Janeiro de 2023.

---

**ERICO DANTAS DE SOUZA**  
**Gerente de Compras**